



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: <b>ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS</b> End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: <b>02.106.664/0001-65</b> Insc. Mun.: Isento Site: <a href="http://www.ovg.org.br">www.ovg.org.br</a> Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: <b>199/2023</b> Emissão: <b>14/11/2023</b> Processo: <b>202300058005670</b>
--	---

Setor Requisitante: GAD

<b>FORNECEDOR</b> Nome: CNL EVENTOS E LOCACOES LTDA Fone: (62) 99251-7871 End: Rua Lucena, Quadra 032, Lote 0016 Bairro: Jardim Cristal DADOS BANCÁRIOS: <b>BANCO ITAU - 341 AGÊNCIA: 4439 CONTA: 36216-3</b>	Contato: Sra. Joana Neto Cidade: Aparecida de Goi�nia	CNPJ: 24.509.647/0001-01 E-mail: <a href="mailto:comercialcnl@gmail.com">comercialcnl@gmail.com</a> Nº SN CEP: 74.982-000 Estado: GO
--	--	--

ITEM	UNIDADE	REFERENCIA	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS / PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unidade	Lote 01	Balcão modulado em octanorm, contendo 1,0 metro de comprimento cada, 0,50 metro de largura e 1,05 metro de altura, com prateleiras internas.	90	R\$ 168,00	R\$ 15.120,00
2	Metro <sup>2</sup>	Lote 01	Divisórias em painéis TS emoldurados por perfis de alumínio, de 1 metro de largura e 2,20 metros de altura.	655	R\$ 62,00	R\$ 40.610,00
3	Unidade	Lote 01	Porta em material modular de 1,0x2,10m, compatível com a Divisória.	30	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00

**OBS.:** Locação, incluindo montagem, instalação e desmontagem de balcões, gradis, portas e divisórias para o evento de distribuição de brinquedos do projeto Natal do Bem - 2ª Etapa (Edição 2023), que será realizado no dia 10/12/2023, no Gin sio Goi nia Arena, em Goi nia - GO, conforme especifica es descritas no Item 03 do Termo de Refer ncia N  083/2023 - CPAS-GPCOM/GAD - EDIÇÃO I

**NOTA-SE:** A(s) empresa(s) contratada(s) n o poder ( o) perfurar piso e parede e ser ( o) respons vel(is) pelo fornecimento de todos os equipamentos, transporte e m o de obra necess rios   execu o dos servi os, bem como o de prote o individual do trabalhador, conforme legisla o trabalhista. Os materiais ser o fornecidos em regime de loca o pelo per odo de dura o do evento. Todas as unidades do mesmo objeto dever o ter a apar ncia de forma padronizada e dever o estar limpos, com apar ncia de novos, em  timo estado de conserva o. A imagem para refer ncia do projeto de montagem no Anexo I   referente ao Lote 01.

Valor por extenso:	Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais	TOTAL LOTE 01 ---->	R\$	59.750,00
--------------------	--	---------------------	-----	-----------

**Cond. Pagamento:** O pagamento ser  efetuado, atrav s de transfer ncia em conta corrente, em at  30 (trinta) dias ap s entrega dos produtos/servi os e emiss o v lida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente ser o pagos os servi os devidamente executados. **OBS.:** Dever  acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contrata o.

**Prazo de Entrega:** O servi o de montagem e instala o referente ao lote 01 dever  ser executado a partir do dia 05/12/2023,  s 9h, no Gin sio Goi nia Arena, localizado na Avenida Fued Jos  Sebb  - Jardim Goi s, Goi nia - GO, devendo estar finalizado e entregue at   s 17h, do dia 07/12/2023, e a desmontagem dever  ser realizada no dia 10/12/2023 ap s as 14 horas e dever  estar finalizada at  o dia 11/12/2023  s 17 horas.   imprescind vel que o servi o pretendido seja executado nas datas, local e hor rios especificados.

**Aten o:**   obrigat rio a apresenta o desta na entrega de qualquer material / servi o na OVG.

Caso haja eventual necessidade de altera o do endere o, data e/ou hor rio designados para a disponibiliza o dos produtos e/ou execu o do servi o descritos no item 3 do presente Termo de Refer ncia, a contratada ser  notificada com anteced ncia m nima de 02 (dois) dias. A Contratada dever  possuir itens para substitui o em caso de necessidade.   vedada a subloca o e/ou terceiriza o dos servi os para evitar a contrata o de empresa ou profissional que n o possua capacidade t cnica e qualifica o para execu o dos servi os, colocando em risco o p blico presente ao Evento e a qualidade dos servi os contratados.

A contratada dever  estar ciente de que o ato do recebimento n o implicar  na aceita o do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfei es, altera es, irregularidades e reiterados v cios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer caracter sticas discrepantes  s descritas no Termo de Refer ncia.

Os materiais/produtos dever o ter apar ncia de novos e estarem em  timo estado de conserva o, de 1  qualidade e entregues em perfeitas condi es, n o podendo estar danificado(s) por qualquer les o de origem f sica ou mec nica que afete a sua apar ncia/funcionalidade, sob pena de n o recebimento dos mesmos. A montagem, instala o e desmontagem dos produtos no local designado e a m o de obra qualificada, correr o por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa ser  notificada para sanar ou substitui-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo m ximo de 02 (duas) horas,  s suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma dever  complement -lo em at  02 (duas) horas. O objeto da contrata o ser  acompanhado por funcion rio respons vel, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correr o por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obriga o assumida, sujeitando-o  s penalidades previstas neste Termo.

**DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA**  
Todos os encargos decorrentes da execu o do ajuste, tais como: obriga es civis, trabalhistas, fiscais, previdenci rias assim como despesas com transporte distribu o e quaisquer outras que incidam sobre a contrata o, ser o de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclama es.

Providenciar a imediata corre o das defici ncias, falhas ou irregularidades constatadas, sem  nus para a OVG, caso verifique que os mesmos n o atendem as especifica es do Termo de Refer ncia.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal respons vel, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condi es pactuadas Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorre o e constatado que o erro   da responsabilidade da contratada.

Prestar os servi os objeto do contrato, nos termos estabelecidos na Cl usula contratual, nos locais e endere os estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos servi os, obedecendo  s especifica es constantes do Contrato, de sua proposta, do Edital, Termo de Refer ncia e anexos.

Manter durante toda a execu o do contrato, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

Considerar que a a o de fiscaliza o da CONTRATANTE n o exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Atender, manter e disponibilizar todas as exig ncias e condi es constantes no Termo de Refer ncia do Edital e anexos.

A CONTRATADA   respons vel pelos danos causados diretamente   OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade   fiscaliza o ou acompanhamento pelo  rg o interessado.

A empresa deverá garantir a qualidade dos serviços, e equipamentos em conformidade com o artigo 69 c/c artigo 73, II, b, da Lei nº 8.666/93, artigo 119 c/c, artigo 140, II, b, da Lei 14.133/2021, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e também deverá substituí-los, sem ônus para a OVG, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, treinamento, capacitação, registro, e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.

A Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais. Os serviços deverão ser prestados (entregues) de acordo com as datas e os horários de fornecimento do serviço previsto, conforme item 7.1 deste Termo de Referência.

A Contratada deverá manter o registro legal, dos empregados que irão prestar serviços para a Organização das Voluntárias de Goiás, e apresentar à OVG, sempre que solicitado, no prazo de até 05 (cinco) dias, assumindo todos os custos referentes: remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, securitários e taxas resultantes da execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha a incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais. A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços. Fornecer mão-de-obra qualificada para a montagem/desmontagem dos itens locados.

**DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.**

**DAS PENALIDADES :** O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

**Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor reponsável : Ronan da Silva Oliveira Ramos (GAD) - Fone: (62) 3201-9434 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br**

**Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrario serao retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretor Geral em substituição - Portaria nº. 591/23-DIGER

Diretor Administrativo Financeiro

  
Sergio Borges Fonseca Junior

Recibo/CONTRATADO